



ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/ 2022- PROGRAD

Fixa data para Matrículas dos
Candidatos/Candidatas **EP- ESCOLA
PÚBLICA** referente ao Processo Seletivo
Unificado para habilitação aos Cursos de
Graduação no Semestre Letivo 2021.2 **do
Campus de Missão Velha-CE**, Edital
08/2021-GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^a. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta
IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 08/2021-GR, aprovado pelo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2021.2 **dos
Campi Crato e Juazeiro do Norte-CE**, para início das atividades letivas de forma
presencial, conforme deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2022;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Comitê de Monitoramento das Ações
de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo Classificáveis no Processo Seletivo Unificado
para habilitação aos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2021.2, **do Campus
de Missão-CE**, da Universidade Regional do Cariri-URCA, conforme os itens 16.5,
16.5.1, 16.5.2, 16.6. Edital 08/2021-GR



Art. 2º Estabelecer o dia **10 de maio de 2022, 09 às 13:30:00h**, na **Avenida Coronel José Dantas S/N- Centro- Missão Velha- CE** para **efetivação de Matrículas** dos candidatos/Candidatas **CLASSIFICÁVEIS** no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2021.2, **do Campus de Missão Velha -CE**, Edital 08/2021-GR., da Universidade Regional do Cariri-URCA.

ANEXO A- RELAÇÃO DE VAGAS PARA CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

EP- ESCOLA PÚBLICA

CURSO-		TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
LETRAS		LICENCIATURA	NOITE	01
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	07	JOSÉ MIKAEL DE LACERDA FERNANDES		

EP- ESCOLA PÚBLICA

CURSO-		TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		LICENCIATURA	NOITE	03
Nº Ordem	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL		
01	07	ELINALDO GOMES DE SOUZA		
02	08	JHENIFFY ANTONELLE SILVA RIBEIRO		
03	09	IVO ALVES DOS SANTOS		

Art. 2º Estabelecer o dia **10 de maio de 2022, com início às 14:00**, na **Avenida Coronel José Dantas S/N- Centro- Missão Velha- CE** para proceder o **SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO)**, dos candidatos classificáveis no Processo Seletivo Unificado 2021.2.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 20 de abril 2022.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD



DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS FORA DAS COTAS SOCIAIS:

Opção 01 (LC): Para os candidatos que optarem às vagas de Livre concorrência.

Documentação básica para matrícula (item 16) exigida de **todos** os candidatos.

Opção 02 (ANPI): Para os candidatos que independente da renda autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes à comunidades quilombolas.

Além da documentação básica para matrícula (item 16), exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:

- ☐ **Se pretos, pardos ou indígenas:** Auto declaração.
- ☐ **Se pertencente à Comunidade Quilombola:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.

OBS: - Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas** passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, em caso de denúncia a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

- As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

OPÇÃO 03: Pessoas com Deficiência (C.D.) **LAUDO MÉDICO** legível, datado, carimbado e assinado por dois médicos obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS. O laudo deverá conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos pertencentes ao quadro do SUS que forneceram o laudo, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 6 (meses) antes do início das inscrições;



Obs.: **O LAUDO MÉDICO Deverá ser anexado Obrigatoriamente no ato da inscrição.**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

<u>Candidatos(as) com Deficiência Física:</u>
--

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.- O laudo médico expedido deverá conter a descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas causadas pela deficiência, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções nas atividades diárias e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos. |
|--|

<u>Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:</u>

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.- Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. |
|---|



Candidatos (as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Exame de Audiometria original para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Surdocegos(as)

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



publicação do presente edital.

- O laudo médico expedido deverá conter a classificação (baixa visão, cegueira legal, visão monocular); - a natureza (irreversível ou não). - outras especificidades (nistagmo, amauroses, etc) - utilização de óculos, lupas, letras ampliadas, leitura em Braille, etc.
- Exame Oftalmológico, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

Candidatos com Deficiência Múltipla:

- LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.
- Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, realizados 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, de acordo com as



deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências, deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS DENTRO DAS COTAS SOCIAIS (ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA)

Opção 04 (EP): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

Além da documentação básica para matrícula (item 16), exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: ☐ Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e
2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar;

Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
☐ Registro de nascimento ou Registro Geral (RG).
2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
☐ Documento comprobatório do Numero de Identificação Social (NIS).
3. Em caso de TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou

☐ Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

☐ Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

☐ Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

☐ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

☐ Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- ☐ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- ☐ Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- ☐ Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- ☐ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- ☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ☐ Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- ☐ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

Opção 05 (EPA): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

- I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:
 - ☐ Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
 - 1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e
 - 2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo



familiar; Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:

☐ Registro de nascimento ou Registro Geral (RG).

2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:

☐ Documento comprobatório do Numero de Identificação Social (NIS).

3. Em caso de TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou

☐ Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

☐ Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

☐ Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

☐ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

☐ Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

☐ Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou

☐ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

☐ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

☐ **Se pretos, pardos ou indígenas:** Auto declaração.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG

OBS: - Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas**, passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, em caso de denúncia a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

- As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DE TODOS OS
COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____ candidato ao Processo Seletivo Unificado da URCA _____, residente a _____ no município de _____, Declaro, para os fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, sob as penas da Lei, que a minha família é composta de _____(número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código penal (Falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

RELAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA

SEQ	CPF	NOME	PARENTESCO	RENDA MENSAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

OBS-ANEXAR COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS ELENCADOS NO QUADRO ACIMA.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



AUTODECLARAÇÃO

FOTO 3/4

CANDIDATO: _____

CURSO: _____ TURNO: _____

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como _____, considerando a seguinte fundamentação:

[illegible]

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis. (Art. 299 – Código Penal)

Local e Data.

Assinatura

CPF: _____